



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 003/2025

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PROCESSO N° 12790/2024, PESRP: 002/2025- REMARCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n° 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n°. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm°. **Secretário Municipal de Educação, esportes e Lazer**, Sr° Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFF/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2025- REMARCAÇÃO, processo administrativo n.º 12790/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa: **COMERCIAL FOODCHEF LTDA, inscrita no CNPJ: 31.877.082/0001-80**, Inscrição Estadual: 12.178.026, Inscrição Municipal: 8001413, localizada na Rua Dr. Oliveira, 997, Galpão, Barra do Imbuí, Teresópolis-RJ, Cep: 25.965-176, e-mail: foodchefalimentos@hotmail.com, telefone: 21-96482-6754, neste ato representada pelo Sr. Leone de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 04724943029 emitido pelo Detran/RJ, CPF/MF 110.200.667-09, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n° 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 12790/2024

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO****1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – (CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
11	Abobora - In natura, madura, inatura, fresca, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de sujidades, peso mínimo de 3kg a unidade.	3696	KG	R\$ 4,87	R\$ 17.999,52	CEASA/RJ
12	Abobrinha - In natura, de coloração verde claro, tamanho médio, no mínimo 250 g a unidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos e biológicos.	4914	KG	R\$ 3,41	R\$ 16.756,74	CEASA/RJ
13	Agrião - In natura, comum, extra, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, folhas verdes escuras e firmes. Pesando 250g a unidade.	1680	MOLHO	R\$ 4,09	R\$ 6.871,20	CEASA/RJ
14	Aipim - In natura, tipo extra, branca ou amarela, de 1ª qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	6132	KG	R\$ 4,58	R\$ 28.084,56	CEASA/RJ
15	Alho - In natura, limpos, de boa qualidade, sem defeitos e sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor).	11928	KG	R\$ 25,55	R\$ 304.760,40	CEASA/RJ
16	Banana Prata - In natura, extra, em pencas de primeira qualidade, deverá ter tamanho médio com polpa firme e intacta, casca lisa, contendo 0 kg, no mínimo 08 unids, 120 g cada unidade. Sem danos químicos, físicos e biológicos.	42840	KG	R\$ 5,48	R\$ 234.763,20	CEASA/RJ
17	Batata Doce - In natura, extra, em condições adequadas para consumo, com polpa intacta e limpa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	8568	KG	R\$ 4,60	R\$ 39.412,80	CEASA/RJ
18	Batata Inglesa - In natura extra, lavada, de 1ª qualidade em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em	20832	KG	R\$ 4,98	R\$ 103.743,36	CEASA/RJ

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

	grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.					
19	Beterraba - In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos, sem danos químicos, físicos ou biológicos peso médio de 140g.	4284	KG	R\$ 4,06	R\$ 17.393,04	CEASA/RJ
20	Brócolis - In natura, tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho com peso médio de 300 g, sem danos químicos, físicos e biológicos.	3060	MOLH O	R\$ 5,52	R\$ 16.891,20	CEASA/RJ
21	Cebola - In natura, extra, sem rama, branca em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem danos químicos, físicos ou biológicos.	15288	KG	R\$ 5,22	R\$ 79.803,36	CEASA/RJ
22	Genoura - In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos químicos, físicos e biológicos.	16800	KG	R\$ 4,60	R\$ 77.280,00	CEASA/RJ
23	Cheiro Verde - In natura, fresco, composto por salsa e cebolinha com peso médio de 150gr, cor verde escuro, sem partes amareladas.	2570	MOLH O	R\$ 3,60	R\$ 9.252,00	CEASA/RJ
24	Chuchu - In natura, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estar suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	6132	KG	R\$ 4,02	R\$ 24.650,64	CEASA/RJ
25	Coentro - In natura, verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas. Comum, fresco com peso médio de 120gr.	1714	MOLH O	R\$ 3,55	R\$ 6.084,70	CEASA/RJ
26	Couve - In natura tipo manteiga, talo verde, molho contendo 7 folhas grandes, parcialmente limpa, livre de talos e sujidades, sem partes amareladas. Peso mínimo de 250 gr.	7980	MOLH O	R\$ 2,72	R\$ 21.705,60	CEASA/RJ
27	Espinafre - In natura, vegetal verde, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Em molho de no mínimo 250 gramas.	1714	MOLH O	R\$ 3,27	R\$ 5.604,78	CEASA/RJ
28	Goiaba - In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g.	8160	KG	R\$ 9,35	R\$ 76.296,00	CEASA/RJ
29	Laranja Pera - In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações na casca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades.	9744	KG	R\$ 5,00	R\$ 48.720,00	CEASA/RJ
30	Laranja Lima - In natura, tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios e perfurações	7392	KG	R\$ 6,85	R\$ 50.635,20	CEASA/RJ

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

	nacasca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades.					
31	Limão galego - In natura, deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor (verde) e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Com peso médio de 60g, contendo o kg 17 unidades no mínimo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1344	KG	R\$ 6,00	R\$ 8.064,00	CEASA/RJ
32	Louro - Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio em embalagem de 4 g.	10710	PCT	R\$ 3,55	R\$ 38.020,50	CEASA/RJ
33	Maçã - In natura, as frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos, perfurações, sujidades, parasitos e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Comum, maduro, com peso médio de 130g.	35448	KG	R\$ 8,18	R\$ 289.964,64	CEASA/RJ
34	Mamão Formosa - In natura, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando 80 a 90% de maturação. Pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a unidade.	4284	KG	R\$ 5,78	R\$ 24.761,52	CEASA/RJ
35	Manga - In natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Peso mínimo de 130g.	3696	kg	R\$ 5,82	R\$ 21.510,72	CEASA/RJ
36	Melancia - In Natura, tamanho médio unitário de 5 a 10 kg, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem danos químicos, físicos e biológicos.	8710	KG	R\$ 4,08	R\$ 35.536,80	CEASA/RJ
37	Ovos - Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, classe A, branco, integro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, por odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe, desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20(vinte) dias a contar do ato da entrega. Caixa com 12 ovos cada. Peso médio aproximado de cada ovo 65g.	18833	DZ	R\$ 9,10	R\$ 171.380,30	CEASA/RJ
38	Pera - In natura, extra, em condições adequadas para consumo, cor verde clara, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos químicos, físicos e biológicos, em grau de maturação, tal que	4620	KG	R\$ 10,85	R\$ 50.127,00	CEASA/RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

	Ihe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, peso médio 130g					
39	Quiabo - In natura, coloração verde, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	277	KG	R\$ 9,35	R\$ 2.589,95	CEASA/RJ
40	Repolho Verde - In natura, repolho limpo ,sem as folhas externas.Devem apresentar coloração verde clara,livre de danos mecânicos ,fisiológicos,pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	1848	KG	R\$ 4,20	R\$ 7.761,60	CEASA/RJ
41	Tangerina - In natura, extra, sem rama, coloração laranja, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, média 160g a unidade.	8400	KG	R\$ 6,18	R\$ 51.912,00	CEASA/RJ
42	Tomate - In natura, firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, coloração vermelha, maturação adequada para consumo, livre de podridão.	15120	KG	R\$ 5,60	R\$ 84.672,00	CEASA/RJ
85	Pão Careca Doce - Pão, tipo careca 50gr: COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, óleo vegetal, glúten, sal, emulsificantes e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo.Deve ser fresco, com aspecto próprio, estar em perfeito estado de conservação e ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade. Pode conter ovos e leite. Isento de colesterol, gorduras trans, corantes artificiais, aromatizantes, matéria terrosa e parasitas. EMBALAGEM: Saco de polietileno atóxico. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de fabricação. Sendo a data de fabricação no máximo 2 (dois) dias antecedentes a data de entrega. PESO: Peso Líquido = 50g, sendo que, no caso de peso inferior, será tolerada uma variação de até 5%. .	121800	KG	R\$ 1,17	R\$ 142.506,00	FABRICAÇÃO PROPRIA
TOTAL					R\$ 2.115.515,33	

Perfazendo o valor total de R\$: 2.115.515,33 (dois milhões, cento e quinze mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

- 5.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE e/ou QUINZENALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal n° 8666/1993; **A entrega será nas Unidades Escolares (ponto a ponto)** com exceção das Unidades Escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 06h30min nos cais determinados;
- 5.2. Os dias de entrega serão fixados possivelmente da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, de 8h as 16h, com reposição na 4ª feira, caso o dia predeterminado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, ponto a ponto nas Unidades Escolares, em veículos apropriados e em boas condições higiênico-sanitárias; Com exceção das unidades escolares localizadas em ilhas, onde a entrega deverá ser realizada até as 6h30min nos cais determinados;
- 5.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
- 5.3. O prazo para início do fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, através da Autorização de Fornecedor;
- 5.4. Os gêneros entregues deverão estar íntegros e suas embalagens intactas, respeitando as gramaturas especificadas no Edital, não podendo haver compensação com a quantidade a mais do gênero;
- 5.5. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;
- 5.6. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;
- 5.7. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, respeitando os seguintes critérios de temperatura: Congelados - -18°C com tolerância até -12°C e Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C;
- 5.8. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- 5.9. Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade nas Unidades Escolares na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo diretor/fiscal do Instrumento Contratual;
- 5.10. Só serão aceitas alterações nas marcas dos produtos licitados, caso os gêneros não estejam sendo produzidos, mediante documento oficial do fabricante com tal informação ou com



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

autorização expressa da Diretoria de Nutrição, após apresentação de amostra a ser avaliada pela Nutricionista, com a antecedência mínima de 48h.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Todo produto entregue nas Unidades Escolares serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para a Coordenadoria de Nutrição das unidades escolares, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (Gestora), para que providencie a abertura do Processo de Pagamento;

6.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer providenciará o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos;

6.3. A empresa Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados e fornecidos;

6.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

6.5. A Aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os itens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3. Encaminhar a nota de empenho a **CONTRATADA**;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos no Instrumento Contratual:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 12790/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

- 8.1. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência,
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.5. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 8.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.8. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 8.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do Instrumento Contratual;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 8.12. Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.;
- 8.13. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.14. Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 8.15. Entregar os gêneros alimentícios, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.16. Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos solicitados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 12790/2024

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.5 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;
- 10.2 O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos;
- 10.3 A equipe de Nutricionistas e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);
- 10.4 A equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;

Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 9 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 12790/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 002/2025- REMARCAÇÃO

10.5 Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão acompanhar e verificar o fornecimento do objeto do Instrumento Contratual.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções estão explícitas no art. n° 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal n° 14.133/21. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação,
Esportes e Lazer
Mangaratiba, RJ, 25 de fevereiro de 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PELA EMPRESA:
COMERCIAL FOODCHEF LTDA
inscrita no CNPJ: 31.877.082/0001-80

COMERCIAL
FOODCHEF
LTDA:31877082000180

Assinado de forma digital
por COMERCIAL FOODCHEF
LTDA:31877082000180
Dados: 2025.02.25 11:07:33
-03'00'

Sr. Leone de Oliveira
CPF/MF 110.200.667-09